



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 007/2025

Reunião: Ordinária - Presencial

Processo: Prot. Nº 1220203/2025

Interessada: UNIDADE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO – Crea-PB

Assunto: Prestação de Contas/Relatório de Gestão Crea-PB – exercício 2024

EMENTA: Aprova por unanimidade a Prestação de Contas/Relatório de Gestão Crea-PB – exercício 2024.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB, reunida presencialmente em 6 de março de 2025, na sede do Conselho; Considerando a competência da Diretoria em conformidade com o disposto no Regimento Interno, notadamente o contido no processo em referência de interesse Crea-PB no exercício 2025, que versa sobre apreciação da Prestação de Contas e Relatório de Gestão do CREA-PB no exercício 2024; Considerando os termos da Decisão Plenária nº 2260/2023 do Confea que aprova as orientações para acompanhamento, prestação e julgamento de contas do Sistema Confea/Crea e Mútua e seus anexos, e dá outras providências; Considerando o art. 16 do anexo I da Decisão Plenária nº 2260/2023 do Confea, que estabelece os documentos que devem integrar o processo de prestação de contas do Crea; Considerando o prazo estabelecido para envio do processo de prestação de contas e relatório de gestão do Crea-PB a instância superior (Confea); Considerando que o processo relativo ao Relatório de Gestão contempla em seus quatro capítulos uma visão completa das ações promovidas pela gestão, durante o exercício 2024, abordando a visão geral organizacional, o ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho da gestão da gestão; informações orçamentárias, financeiras e contábeis; Considerando que o Relatório em comento objetiva resultados efetivos, baseados no Planejamento Estratégico e Plano Plurianual. Por fim, destina-se também a apresentar os resultados obtidos aos órgãos de controle. Ademais integra as principais ações da Autarquia, pautada nas práticas mais relevantes da gestão participativa; Considerando que a prestação de contas foi elaborada atendendo a legislação que norteia à matéria nos termos da Instrução Normativa – TCU Nº 84/2020, e demais normativas em conformidade com as exigências do Confea, TCU e demais órgãos de controle; Considerando que o processo se encontra em conformidade com o disposto na legislação vigente, devendo ser apreciado pelas instâncias deliberativas do Crea-PB nos termos do Regimento Interno, DECIDIU aprovar por unanimidade o processo que trata da Prestação de Contas do Crea-PB para o exercício 2024 e Relatório de Gestão. Presidiu a reunião o Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**. Votaram favoráveis os Conselheiros Diretores, Eng. Civil **RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS**, 1º Secretário, Engª Amb. **MARILIA HENRIQUES CAVALCANTE**, 2ª Secretária, Eng. Agrônomo **RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA**, 1º Tesoureiro; Eng. Eletric. **ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI**, 2º Tesoureiro.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 6 de março de 2025

Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**
Presidente Crea-PB